



Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 2026/02/19

Deliberação n.º 54/2026

**U. O. DAG - DIVISAO
ADMINISTRAÇÃO GERAL**

NIPG. 3192/26

Assunto: Abertura de procedimento para a "Aquisição de serviços de higiene, de limpeza e desinfecção nos Pavilhões e Piscinas Municipais", por lotes

Considerando que:

A informação 1230/2026 da Chefe de Núcleo de Desporto e Vida Saudável, expõe a necessidade de abertura de procedimento por concurso público para a "Aquisição de serviços de higiene, de limpeza e desinfecção nos Pavilhões e Piscinas Municipais", pelo preço base de 675.667,00 €, a que acresce a taxa de Iva e pelo prazo de 36 meses.

Nos termos do artigo 46.º - A do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será constituído por lotes, nomeadamente:

Lote 1 – Serviços de Limpeza de Pavilhões Municipais

Lote 2 – Serviços de Higiene, de Limpeza e Desinfecção das Piscinas Municipais

Para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102, económica 020202 limpeza e higiene, do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2026, conforme proposta de cabimento n.º 408/2026 e requisição de fundos disponíveis n.º 558/2026.

A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade monofator – preço mais baixo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Nos termos do artigo 88.º do CCP, será exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor correspondente a 5 % do valor contratual.

Atento o preço base do procedimento, o mesmo deverá ser tramitado através de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e dos artigos 130.º e seguintes, todos do CCP.

A assunção de compromisso plurianual deve ser submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, das alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do artigo 24.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

A Câmara Municipal é o órgão competente para as demais decisões previstas no presente procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de 29 de janeiro, bem como da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

Proponho que a Câmara Municipal, delibere:

Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Autorizar a abertura do procedimento de concurso público, com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 130.º e seguintes do CCP, utilizando o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) 55520000 – Serviços de fornecimento de refeições (catering).

Designar os membros do júri, constantes do Anexo A, nos termos do artigo 67.º do CCP.

Delegar no júri a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes, nos termos do artigo 69.º do CCP.

Aplicar o critério de adjudicação monofator – preço mais baixo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Designar os gestores do contrato, constantes do Anexo B, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

Aprovar as peças do procedimento, designadamente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP e da alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Mais se propõe que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 1, alínea ccc), do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, designadamente quanto à:

Aprovação da assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do artigo 24.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conforme os seguintes montantes:

2026: 132 822,55 € + IVA à taxa legal em vigor

2027: 225 222,33 € + IVA à taxa legal em vigor

2028: 225 222,33 € + IVA à taxa legal em vigor

2029: 92 399,79 € + IVA à taxa legal em vigor

O Presidente da Câmara Municipal

Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade. Partido Socialista - O/A Vereador(a): Sónia Alexandra Fernandes Gomes declarou para a ata o seguinte: "A favor sendo que deverá ser retirado o Pavilhão do Carmo (é o clube que está responsável)".

O Presidente da Câmara Municipal



RUI DIAS, Presidente da Câmara
Assinatura Digital Qualificada

O Secretário



RUI FARINHA, dr.
Chefe da DAG
Assinatura Digital Qualificada

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Proposta n.º 54/2026	DAG - DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	NIPG. 3192/26
Assunto: Abertura de procedimento para a "Aquisição de serviços de higiene, de limpeza e desinfeção nos Pavilhões e Piscinas Municipais de Ílhavo", por lotes		

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Considerando que:

A informação 1230/2026 da Chefe de Núcleo de Desporto e Vida Saudável, expõe a necessidade de abertura de procedimento por concurso público para a **"Aquisição de serviços de higiene, de limpeza e desinfeção nos Pavilhões e Piscinas Municipais"**, pelo preço base de 675.667,00 €, a que acresce a taxa de Iva e pelo prazo de 36 meses.

Nos termos do artigo 46.º - A do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será constituído por lotes, nomeadamente:

Lote 1 – Serviços de Limpeza de Pavilhões Municipais

Lote 2 – Serviços de Higiene, de Limpeza e Desinfeção das Piscinas Municipais

Para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102, económica 020202 limpeza e higiene, do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2026, conforme proposta de cabimento n.º 408/2026 e requisição de fundos disponíveis n.º 558/2026.

A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade monofator – preço mais baixo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Nos termos do artigo 88.º do CCP, será exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor correspondente a 5 % do valor contratual.

Atento o preço base do procedimento, o mesmo deverá ser tramitado através de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e dos artigos 130.º e seguintes, todos do CCP.

A assunção de compromisso plurianual deve ser submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, das alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do artigo 24.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

A Câmara Municipal é o órgão competente para as demais decisões previstas no presente procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de 29 de janeiro, bem como da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

Proponho que a Câmara Municipal, delibere:

Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Autorizar a abertura do procedimento de concurso público, com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 130.º e seguintes do CCP, utilizando o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) 55520000 – Serviços de fornecimento de refeições (catering).

Designar os membros do júri, constantes do Anexo A, nos termos do artigo 67.º do CCP.

Delegar no júri a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes, nos termos do artigo 69.º do CCP.

Aplicar o critério de adjudicação monofator – preço mais baixo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Designar os gestores do contrato, constantes do Anexo B, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

Aprovar as peças do procedimento, designadamente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP e da alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Mais se propõe que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 1, alínea ccc), do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **submeta** a presente proposta à **Assembleia Municipal** para apreciação e deliberação, designadamente quanto à:

Aprovação da assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos, nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do artigo 24.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conforme os seguintes montantes:

2026: 132 822,55 € + IVA à taxa legal em vigor

2027: 225 222,33 € + IVA à taxa legal em vigor

2028: 225 222,33 € + IVA à taxa legal em vigor

2029: 92 399,79 € + IVA à taxa legal em vigor

O Presidente da Câmara Municipal



RUI DIAS, Presidente da Câmara
Assinatura Digital Qualificada

Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias

Documentos que acompanham a proposta:

- Informação 1230/2026
- Proposta de cabimento n.º 408/2026
- Requisição de fundos disponíveis n.º 558/2026
- Anexo A – nomeação do júri
- Anexo B – nomeação do gestor do contrato
- Programa de Procedimento
- Caderno de Encargos